

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

1.2. PROCESSO Nº: 175/2024

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação de serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 19/03/2025

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.gov.br/compras.

2. OBJETO

2.1 Contratação de Serviços – Seguro de Vida em grupo para funcionários e estagiários da CEAGESP - Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2 A licitação será realizada em único item.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.2.	ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.3.	ANEXO III	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
3.1.4.	ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 11.129/22
3.1.5.	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.6.	ANEXO VI	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016
3.1.7.	ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
3.1.8.	ANEXO VIII	TERMO DE CONSENTIMENTO – LGPD
3.1.9	ANEXO IX	MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO
3.1.10.	ANEXO X	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no Sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do Sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais cujo objeto social não seja pertinente e compatível com a assistência ao adolescente e à educação profissional;
- j)** Entidades empresariais com fins lucrativos;
- k)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

l) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

m) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

n) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

o) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

p) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

q) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;

r) Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:

r.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

r.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

r.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

s) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

t) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;

u) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

v) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária);

w) Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

x) Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

x) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

y) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

z) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

aa) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ab) O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

ac) Corretora de Seguros (V. Acórdão nº 600/2015 – TCU/Plenária).

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras "x, y" não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A vedação de que trata a letra "p" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

- a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.4.9. Que sua Proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.4.1. a 4.4.9. sujeitarão o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016 e o **ANEXO VII** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, preenchidos e assinados, **juntamente com a documentação de habilitação**.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se- às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectado ao Sistema para responder a solicitação de contraProposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor global anual**, em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a CEAGESP é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O LICITANTE **não** poderá oferecer Proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na Proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das Propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida Proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova Proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos **LICITANTES**, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. empresas brasileiras;

6.11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.12. Qualquer elemento que possa identificar o **LICITANTE** importa a desclassificação da Proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global anual**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua Proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexistência de Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por photocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2023 o dia 30/04/2024.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, será exigido do LICITANTE declarar, em campo próprio do Sistema, que atende ao requisito.

7.6.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da Proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.6.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraProposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. **Só serão aceitas as Propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais dos itens, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.**

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor global** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Estudos setoriais;
- h) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

7.7.11. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.12. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

- a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

- a) Declaração de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de São Paulo-SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo-SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência.
- b) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (com identificação do assinante), constando informações que permitam localizar o emitente dos atestado (s) tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, e comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b.1.) Entende-se por atividade pertinente e compatível, a prestação de serviços de seguro de vida em grupo, nos quais os valores totais das vidas assegurados e capital segurado total correspondam a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativo previstas no certame, ou seja: 356 (trezentas e cinquenta e seis) vidas e valor segurado total de no mínimo R\$ 59.859,795,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b.2) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

b.3.) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificada no contrato social.

b.4.) a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

b.5) no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

b.6) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c) Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, o seguinte documento complementar, em atendimento ao item **12.2.3.** do Edital:

c.1.) Comprovação de que está autorizada a atuar no ramo de seguros, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da licitante

8.2.4. Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição do 2 (dois) últimos exercícios sociais do **Balanço Patrimonial a serem exigidos**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2023, **dia 30/04/2024**, e para o exercício de 2022, **dia 30/04/2023, inclusive** para os casos em que seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD**, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED)**.

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da Proposta, correspondente ao valor de **R\$ 31.581,42 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

d) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2024), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.4.3) os documentos referidos no item 8.2.4.b1 limitar-se-ão ao último exercício no caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital -

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem **CONTRATADAS**, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d)** No Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e)** No SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o(a) Pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido Sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o Pregoeiro verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas no item 4.4. do Edital.

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste Pregão.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.6.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no Sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

8.6.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das Propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8. O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do **CONTRATO**.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá a vigência de 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.2. A contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 15 dias, contados da assinatura do contrato, que deverá vigorar por um (um) ano, a contar das 24 horas do dia da assinatura até as 24 horas do dia do término da vigência;

12.1.3. Quando da renovação do seguro, a minuta da apólice de seguro deverá ser encaminhada à **CEAGESP**, para análise, com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do prazo de vigência do contrato ou termo aditivo.

12.1.4. A demanda para o aviso de sinistro poderá ser realizada pela tomadora e/ou por qualquer das pessoas seguradas a qualquer momento dentro do prazo de vigência da apólice, acrescido dos seguintes prazos:

- a) Prazo complementar para apresentação de reclamações de 01 (um) ano, sem qualquer custo adicional para a **CEAGESP**;
- b) Prazo Suplementar para apresentação de reclamações de 02 (dois anos) mediante pagamento de prêmio adicional.

12.1.5. Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.6. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação complementar constante no item **12.2.3** no DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.1.1. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora encaminhado ao DEARH – Departamento de Administração de Recursos Humanos, através do e-mail dearh@ceagesp.gov.br.

12.2.1.1.1. A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

de prorrogação, que após analisado pela área demandante poderá ou não ser aceito.

12.2.2. Os documentos complementares serão encaminhados à área demandante para que se proceda a avaliação de sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.2.1. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.3; e,

12.2.2.1.1 Caso a licitante vencedora não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada.

12.2.3. A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada, original ou documento emitido via “web”, com endereço eletrônico para conferência dos itens abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da licitante, ou documento emitido via “web” com endereço eletrônico para conferência e certificação.

12.2.4. Somente após a aprovação da documentação complementar, acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.

12.2.5. No caso de renovação contratual, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições do item 12.2.3.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.3.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao SICAF, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a)** **CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do **CONTRATO**, acompanhado de cópia do RG e CPF;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- d) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do **CONTRATO**, conforme modelo **ANEXO IX** do Edital;
- e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo **ANEXO IV** do edital;
- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo **ANEXO V** do edital;
- g) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo **ANEXO VIII** do edital.

12.4. Da Vedações ao Nepotismo

12.4.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.5. Da Garantia Contratual

12.5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no **ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

- 13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a Proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1.** não enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da Proposta quando exigível;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 13.1.2.5. apresentar Proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 13.1.2.6. não apresentar a documentação complementar exigida no item 12.2.3, no prazo estipulado no item 12.2.1.
 13.1.3. não celebrar o **CONTRATO** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o **CONTRATO** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 13.1.5. fraudar a licitação
 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
 13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016](#), garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
 a) **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
 b) **Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.
 13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos **CONTRATOS** regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à **CONTRATANTE**, as multas contratuais que tenham sido impostas à **CONTRATADA**, considerando-se que:

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item **13.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra “a” do item **13.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 83, III, da Lei n.º 13.303/2016](#).

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o **CONTRATO** ou a ata de registro

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de Proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra "b" do item **13.1.10**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no Sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R. S.Carlos
Pregoeira

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

GESTÃO DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados e estagiários da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme as condições definidas no Edital de Licitação, na legislação pertinente e nas normas da Superintendência de Seguros Privados - MF (SUSEP).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A contratação proposta neste termo tem como intuito garantir e assegurar a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para os empregados de provimento efetivo, empregados comissionados e estagiários da Companhia, visando cumprir o pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho e atender o Art. 9º da Lei do Estágio nº 11.788/2008 de 25/09/2016.
- 2.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 2.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A prestação do serviço de Seguro de Vida em grupo será disciplinada pelos termos do Edital de Licitação, pelo Termo de Referência e pelo Termo de **CONTRATO**, em conformidade com a legislação em vigor, em especial, o Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 60459, de 13 de março de 1967, assim como pelas normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.2. A prestação dos serviços mediante a implantação de Apólice destina-se a garantir o pagamento de indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos e/ou coberturas contratadas pela **CEAGESP**, observadas as condições gerais da Apólice e nos casos expressamente indicados neste instrumento.

3.3. A prestação dos serviços será executada por meio de serviços próprios da **CONTRATADA**.

3.4. Âmbito Territorial de Cobertura: A cobertura securitária abrange todo o território nacional devendo ter, no mínimo, serviço de central telefônica para acionamento imediato em qualquer localidade.

3.5. Público-alvo / Grupo Segurado

3.5.1. Serão amparados pelo objeto de contratação os empregados de provimento efetivo, empregados comissionados e estagiários, que atendam as condições pactuadas, totalizando atualmente 572 vidas, podendo atingir o limite máximo de 712 vidas.

3.5.2. Deixará de fazer jus ao Seguro de Vida:

- a)** O empregado desligado da **CEAGESP**;
- b)** O empregado aposentado por Invalidez;
- c)** O empregado afastado por motivo de Licença sem Vencimentos.

3.6. Encampação: As coberturas do seguro abrangerão, independentemente da idade:

- a)** Seguro compulsório - empregados (efetivos ou comissionados).
- b)** Seguro estagiários – todos os estagiários da Companhia.

3.7. Inclusões e Exclusões

3.7.1. A **CONTRATADA** possibilitará quaisquer inclusões e exclusões independente da faixa etária no decorrer da vigência da apólice;

4. COBERTURAS

4.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços de seguro de vida obedecendo as coberturas abaixo relacionadas determinada para cada item da Contratação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

4.2. A **CONTRATADA** emitirá apólice de Seguro de Vida em Grupo, que deverá abranger:

- 4.2.1. Morte qualquer natureza** – Cobertura básica que garanta ao(s) beneficiário(s) do segurado o pagamento do valor do capital contratado;
- 4.2.2. IEA - Indenização especial por Morte Acidental** – O(s) beneficiário(s) recebe(m) a indenização por morte da cobertura básica mais a indenização especial de morte por acidente;
- 4.2.3. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente** – No caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- 4.2.4. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença** – No caso de invalidez funcional permanente total por doença, o cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez, de acordo com a tabela de invalidez permanente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

4.3. Tipos de Cobertura por item

- 4.3.1. Item-1 – Seguro de Vida Compulsório:** Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez funcional total e permanente por doença;
- 4.3.2. Item-2 – Seguro de Vida Estagiários:** Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez funcional total e permanente por doença.
- 4.3.3.** As indenizações referentes a coberturas distintas não serão cumulativas em caso de sinistros decorrentes do mesmo evento.

4.4. Detalhamento da Cobertura por item

- 4.4.1. Item-1 – Seguro de Vida Compulsório:** Cobertura de 15 (Quinze) salários base em caso de morte natural ou invalidez por acidente ou doença e 30 (trinta) salários base em caso de morte acidental, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela 1.

 - 4.4.1.1.** O salário base informado no Item 24, Tabela 1, por ocasião do processo licitatório poderá sofrer reajustes em razão de promoções e progressões na carreira e/ou acordos ou dissídios coletivos durante a vigência do contrato.

- 4.4.2. Item-2 – Seguro de Vida Estagiários:** Cobertura R\$ 21.000,00 (vinte e um mil

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

reais) em caso de morte natural, accidental ou invalidez por acidente ou doença, conforme valores de indenização estabelecidos na Tabela 2.

5. RISCOS EXCLUÍDOS

- 5.1. Não poderão ser objeto de exclusão de cobertura do seguro as doenças preexistentes, ou que forem de conhecimento do segurado, bem como, aquelas que não forem de conhecimento do segurado no momento da adesão.
- 5.2. A Contratada poderá solicitar o preenchimento de declaração pessoal de saúde no prazo de 10 (dez) dias da inclusão de novos segurados.
 - a) A preexistência de doenças não será impeditiva para inclusões de novos segurados.

6. FRANQUIA

- 6.1. Para todos os itens não haverá exigência de franquia.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Mensalmente a **CEAGESP** informará a movimentação de pessoas no grupo segurado (inclusões e exclusões), por meio eletrônico, sendo que:
 - 7.1.1. Não se admitirá carência para inclusão das coberturas.
 - 7.1.2. Serão dispensados quaisquer tipos de documentos médicos (atestados, laudos, exames, declarações, etc) para ingresso na apólice. O grupo de segurados em questão será aceito na apólice nas condições de saúde em que se encontrar, quando do início da cobertura.
- 7.2. A **CONTRATADA** deverá garantir que o empregado oriundo de nova inclusão esteja assegurado a partir de sua admissão.
 - 7.2.1. Para pagamento da cobertura do grupo segurado, será considerado o mês cheio, ou seja, estarão assegurados por todos os dias do mês com pagamento de prêmio mensal integral;
 - 7.2.2. A cobertura securitária dos segurados desligados se estenderá até o final do período do fechamento do faturamento mensal.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES

- 8.1. O pagamento das indenizações em caso de sinistro deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação cabível por parte do beneficiário e/ou da Gerência de Recursos Humanos da **CEAGESP**, respeitando-se as diretrizes da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;
- 8.2. O pagamento das indenizações deverá ser efetuado de uma só vez ao(s) beneficiário(s) ou ao próprio segurado.
- 8.3. A **CONTRATANTE** apresentará, por ocasião do aviso de sinistro, formulário preenchido e assinado pelo Segurado contendo a relação dos beneficiários, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 8.4. Quando não houver formulário preenchido e assinado pelo Segurado contendo a relação dos beneficiários, o pagamento da indenização obedecerá às leis vigentes.
- 8.5. Caso a **CONTRATADA** venha a efetuar o pagamento da indenização com atraso, o valor devido será atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado entre o último índice publicado antes da data da ocorrência do sinistro e aquele divulgado imediatamente antes da data do pagamento da indenização;
- 8.6. O pagamento de indenização referente à invalidez total ou parcial obedecerá ao grau conforme a tabela de invalidez permanente aprovada pela SUSEP;
- 8.7. Será suspensa e reiniciada a contagem do prazo para a indenização securitária, caso os documentos apresentados não forem suficientes e, em caso de dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares;
- 8.8. Para cálculo da indenização a ser paga será considerado o salário base do segurado em vigor na ocasião do sinistro;

9. PREVISÃO DE REAJUSTE DO PRÊMIO

- 9.1. O **CONTRATO** não terá reajuste direto na taxa, tendo em vista que o valor que remunera a **CONTRATADA** (prêmio mensal) é calculado de forma proporcional à remuneração, ou seja, sempre que ocorrer reajustes ou reenquadramentos salariais o valor do prêmio refletirá este aumento.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 10.1.** O prazo limite para o pagamento do prêmio é a data de vencimento estipulada no documento de cobrança.
- 10.1.1.** Quando esta data limite cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 10.2.** A seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado, conforme o caso, ou ainda, por expressa solicitação do segurado, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento.
- 10.3.** Se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que este tenha sido efetuado, o direito à indenização securitária previsto na apólice não ficará prejudicado.

11. VIGÊNCIA

- 11.1.** A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.
- 11.2.** O prazo de vigência da apólice de seguro será de 12 (doze) meses.

12. CAPITAL SEGURADO

- 12.1.** O capital segurado terá o valor máximo de **até 30 (trinta) vezes a remuneração** dos funcionários, conforme mencionado no item 4.4 – detalhamento por Item, cabendo ainda atender aos seguintes aspectos:
- 12.1.1.** O capital segurado terá reajustes anuais em virtude de Acordo Coletivo de Trabalho que prevê correções da remuneração dos empregados e é aplicável indistintamente a todos independente da faixa etária;
- 12.1.2.** O capital segurado poderá ainda ser majorado em virtude de reenquadramento salarial dos funcionários decorrente do Plano de Cargos, Salários e Carreira vigente;
- 12.1.3.** O capital segurado poderá também ser majorado em virtude do reenquadramento salarial dos Dirigentes;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12.1.4. O capital segurado total corresponde, atualmente, a **R\$ 119.719.590,00** para **572 vidas**, conforme Tabelas 1 e 2 do Item 24, podendo atingir o limite máximo de 712 vidas.

12.1.5. Poderão ocorrer alterações no grupo segurado até a finalização dos procedimentos do certame em virtude de admissões e/ ou desligamentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Atender às normas específicas de Seguros de Pessoas para coberturas de risco;
- 13.2.** Estabelecer meio eletrônico de envio mensal da planilha de movimentação do grupo segurado;
- 13.3.** Pactuar com a **CEAGESP** a data mensal para envio da planilha de movimentação do grupo segurado para faturamento do prêmio;
- 13.4.** Atestar o recebimento, por meio eletrônico, de todas as comunicações de inclusões e/ou exclusões (planilha de movimentação mensal) encaminhadas pela **CEAGESP**;
- 13.5.** Pactuar com a **CEAGESP** a melhor data para pagamento mensal do prêmio;
- 13.6.** Respeitar o prazo mínimo estabelecido para envio da fatura mensal;
- 13.7.** Atentar para todas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 13.8.** Apresentar, sempre que exigida pela **CEAGESP**, as provas de que estão sendo cumpridas as disposições legais e as normas emitidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), mediante declaração expedida pelo referido órgão, dentro da data da validade.
 - a)** Apresentar, no prazo máximo estipulado, uma via original da apólice relativa ao seguro contratado, acompanhada do texto integral das condições gerais, especiais e particulares, bem como de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis ao seguro objeto da apólice;
 - b)** Fornecer, sem custo adicional para a **CEAGESP**, Declaração de Cobertura Securitária, em papel timbrado e devidamente datado e assinado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido, que poderá ser endereçado à **CEAGESP** por meio de comunicação eletrônica;
 - c)** Efetuar o pagamento da importância correspondente ao valor da indenização ou do prêmio no tempo e modo estabelecidos no presente termo;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- 13.9. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento;
- 13.10. Manter e comprometer-se, inclusive civilmente e criminalmente, no sigilo sobre as informações acessadas e tratadas, e na eliminação de quaisquer dados e informações referentes aos serviços realizados;
- 13.11. Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto deste **CONTRATO** e atender as solicitações da **CEAGESP** com a máxima presteza;
- 13.12. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras;
- 13.13. Desenvolver, na sua integridade, o objeto licitado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Enviar mensalmente a planilha de movimentação do grupo segurado para faturamento do prêmio em data previamente pactuada;
- 14.2. Acompanhar e supervisionar a execução do objeto deste instrumento, bem como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo;
- 14.3. Dar imediato aviso de sinistro à **CONTRATADA**, pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo dos fatos, mencionando as circunstâncias do sinistro, providências de ordem policial, administrativa e/ou judicial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência;
- 14.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços no tempo e modo fixado no instrumento contratual.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

15. CONFIDENCIALIDADE

- 15.1.** A seguradora deverá se obrigar a não divulgar a existência da apólice a qualquer pessoa, exceto a seus assessores profissionais, ou em cumprimento de exigência legal ou de requisição de autoridade administrativa ou judicial.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1.** Comprovação de aptidão para execução dos serviços de seguro de vida em grupo para o quantitativo mínimo de 356 (trezentos e cinquenta e seis) segurados e capital segurado total de, pelo menos, R\$ 59.859.795,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais), de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 16.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 16.1.1.1.** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos.

- 16.1.1.2.** Entende-se por serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, aquele que o valor total segurado represente a **50%** (cinquenta por cento) do quantitativo de vidas previstas no certame, ou seja: **356** (trezentos e cinquenta e seis).

- 16.1.1.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

- 16.1.1.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 16.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 16.2.** Certidão de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove aptidão para operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de vida em grupo e/ou acidentes pessoais coletivos.

17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1.** Considerando que o objeto desta contratação é indivisível, a subcontratação dos serviços será vedada.

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA/ CONSÓRCIOS

- 18.1.** Considerando que os serviços objeto desta contratação exigirão a fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, será **vedada a participação de Cooperativas**;

- 18.2.** Considerando que não há complexidade nos serviços a serem contratados, não há justificativa para a associação de empresas, portanto, sendo **vedada a participação de Consórcio**.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES:

19.1. Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

- 19.1.1.** Não incide IOF nas operações de seguro **CONTRATADA** pela União, conforme disposto no Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.306/2007.

19.2. Características da contratação de seguros

- 19.2.1.** A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP –Superintendência de Seguros Privados;

- 19.2.2.** A contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros, de acordo com a Decisão 400/1995 e Acórdão nº 600/15 do Tribunal de Contas da União (TCU);

- 19.2.3.** As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica para sanar eventuais dúvidas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

19.3. Modelo da proposta

19.3.1. Modelo de Proposta: Seguro de Vida Compulsório

	Item	Seguro de Vida em Grupo
A	Quantidade Total de Segurados – Novembro 2024	572
B	Valor Total da Remuneração – Novembro 2024 (R\$)	3.958.453,00
C	Taxa do Seguro (%)	
D = B * C	Prêmio Total (mês)	
F = D x 12	Valor Global da Proposta (R\$)	

19.3.2. Modelo de Proposta: Seguro de Vida Estagiários

	Item	Seguro de Vida Estagiários
A	Quantidade Estimada de Segurados	46
B	Capital Individual Segurado - Novembro 2024 (R\$)	21.000,00
C	Taxa do Seguro – R\$	
D = A * C	Prêmio Total (mês)	
F = D x 12	Valor Global da Proposta (R\$)	

20. EMISSÃO DAS APÓLICES

- 20.1.** Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e, a homologação do resultado pela autoridade competente, a **CEAGESP** convocará a seguradora vencedora para emissão da apólice visando a execução do objeto desta licitação.
- 20.2.** A seguradora vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do Início da Ordem de Serviço, para emitir a apólice, sob pena de sofrer as penalidades previstas no instrumento contratual. O prazo para emitir a apólice poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela seguradora vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CEAGESP**.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1.** Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, a partir do 1º mês subsequente ao início da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Fiscal/Fatura e demais documentos necessários.

22. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

- 22.1.** A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor mensal a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados a ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade de serviços prestados, com base em indicadores de serviços.
- 22.2.** A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados e estagiários da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme as condições definidas no Edital de Licitação, na legislação pertinente e nas normas da Superintendência de Seguros Privados - MF (SUSEP).

INDICADOR Nº 01 – MANUTENÇÃO DOS SEGURADOS	
Finalidade	Verificar o atendimento nas solicitações de inclusão e/ou exclusão de segurados
Meta a Cumprir	Garantir que as inclusões e exclusões sejam processadas dentro do prazo, sem prejuízo de empregado e/ou estagiário não figurar na apólice de seguros.
Instrumento de Medição	Relação de Segurados
Forma de Acompanhamento	Por relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Calculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

INDICADOR Nº 02 – PAGAMENTO DE SINISTRO	
Finalidade	Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais referente ao pagamento do Sinistro
Meta a Cumprir	Garantir que a Contratada pague integralmente e dentro dos prazos estabelecidos os valores devidos em caso de sinistro.
Instrumento de Medição	Acompanhamento dos pagamentos
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado.
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Calculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

INDICADOR Nº 03 – CONDUTA	
Finalidade	Agir com má fé ou dolo ou fraude causando prejuízos aos segurados e/ou contratada
Meta a Cumprir	Garantir que não haja prejuízo aos segurados e/ou contratada por motivos escusos ao contrato.
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Calculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 99% 11 a 15 ocorrências – 98% Acima de 16 ocorrências – 95%

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

INDICADOR Nº 03 – CONDUTA	
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura/glosa no valor mensal dos serviços. Havendo a reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade

- 22.3.** O coeficiente de glosa dos indicadores acima será aplicado sobre o valor faturado.
- 22.4.** As sanções previstas nos indicadores de qualidade dos serviços prestados não exclui a possibilidade de abertura de processo de penalidade.
- 22.5.** As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

23. PRAZOS

- 23.1.** A vigência do instrumento contratual a ser firmado com empresa especializada em prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados e estagiários da **CEAGESP** – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme as condições definidas no Edital de Licitação, na legislação pertinente e nas normas da Superintendência de Seguros Privados - MF (SUSEP), será de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 05 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/16, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

24. TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – RELAÇÃO DE SALÁRIOS: SEGURO DE VIDA COMPULSÓRIO

QTD	VIGÊNCIA	DATA_NASCIMENTO	SEXO	SALÁRIO R\$	MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL
1	12 MESES	11/01/1964	M	2.662,94	R\$ 39.944,10	R\$ 79.888,20
2	12 MESES	15/04/1963	M	2.662,94	R\$ 39.944,10	R\$ 79.888,20
3	12 MESES	06/09/1949	M	2.662,94	R\$ 39.944,10	R\$ 79.888,20
4	12 MESES	19/04/1957	M	2.662,94	R\$ 39.944,10	R\$ 79.888,20
5	12 MESES	13/11/1992	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
6	12 MESES	02/05/1997	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
7	12 MESES	27/10/1996	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8	12 MESES	15/12/1971	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
9	12 MESES	25/05/1993	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
10	12 MESES	25/02/1976	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
11	12 MESES	04/10/1992	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
12	12 MESES	20/12/1958	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
13	12 MESES	04/01/1978	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
14	12 MESES	12/08/1992	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
15	12 MESES	27/02/1990	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
16	12 MESES	18/01/1986	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
17	12 MESES	12/03/1997	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
18	12 MESES	25/01/1979	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
19	12 MESES	29/08/1997	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
20	12 MESES	27/12/1982	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
21	12 MESES	01/10/1965	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
22	12 MESES	03/11/1974	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
23	12 MESES	15/11/1991	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
24	12 MESES	26/03/1968	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
25	12 MESES	02/04/1982	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
26	12 MESES	01/10/1972	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
27	12 MESES	13/07/1993	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
28	12 MESES	25/02/1987	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
29	12 MESES	31/12/1986	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
30	12 MESES	11/03/1973	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
31	12 MESES	18/04/1979	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
32	12 MESES	05/03/1979	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
33	12 MESES	11/07/1967	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
34	12 MESES	30/08/1990	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
35	12 MESES	30/05/1977	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
36	12 MESES	16/12/1986	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
37	12 MESES	21/10/1981	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
38	12 MESES	13/07/1986	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
39	12 MESES	02/09/1981	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
40	12 MESES	19/02/1987	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
41	12 MESES	31/12/1984	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
42	12 MESES	24/07/1979	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

43	12 MESES	02/07/1958	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
44	12 MESES	04/02/1989	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
45	12 MESES	16/12/1994	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
46	12 MESES	14/12/1990	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
47	12 MESES	19/02/1985	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
48	12 MESES	10/04/1981	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
49	12 MESES	02/12/1971	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
50	12 MESES	18/01/1976	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
51	12 MESES	13/07/1998	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
52	12 MESES	08/04/1982	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
53	12 MESES	01/04/1985	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
54	12 MESES	03/02/1997	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
55	12 MESES	25/05/1984	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
56	12 MESES	13/01/1989	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
57	12 MESES	29/05/1981	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
58	12 MESES	15/11/1982	F	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
59	12 MESES	11/07/1988	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
60	12 MESES	18/02/1984	M	2.833,10	R\$ 42.496,50	R\$ 84.993,00
61	12 MESES	27/02/1981	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
62	12 MESES	04/01/1991	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
63	12 MESES	17/08/1966	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
64	12 MESES	17/02/2000	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
65	12 MESES	15/05/1983	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
66	12 MESES	18/07/1980	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
67	12 MESES	29/11/1975	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
68	12 MESES	10/10/1994	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
69	12 MESES	01/09/1971	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
70	12 MESES	31/03/1968	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
71	12 MESES	02/05/1967	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
72	12 MESES	28/04/1973	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
73	12 MESES	19/04/1970	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
74	12 MESES	30/11/1988	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
75	12 MESES	07/04/1990	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
76	12 MESES	10/10/1978	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
77	12 MESES	24/05/1986	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

78	12 MESES	14/06/1962	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
79	12 MESES	17/07/1981	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
80	12 MESES	04/09/1973	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
81	12 MESES	15/10/1990	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
82	12 MESES	13/08/1990	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
83	12 MESES	04/09/1986	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
84	12 MESES	10/10/1974	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
85	12 MESES	18/04/1993	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
86	12 MESES	17/07/1985	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
87	12 MESES	24/06/1993	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
88	12 MESES	30/08/1990	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
89	12 MESES	15/09/1995	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
90	12 MESES	20/08/1983	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
91	12 MESES	11/03/1977	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
92	12 MESES	15/07/1992	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
93	12 MESES	12/06/1991	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
94	12 MESES	03/09/1988	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
95	12 MESES	17/01/1985	F	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
96	12 MESES	14/11/1956	M	2.974,72	R\$ 44.620,80	R\$ 89.241,60
97	12 MESES	17/04/1960	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
98	12 MESES	05/01/1964	F	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
99	12 MESES	21/02/1984	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
100	12 MESES	13/01/1955	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
101	12 MESES	01/03/1989	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
102	12 MESES	15/04/1966	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
103	12 MESES	05/09/1992	F	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
104	12 MESES	09/07/1979	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
105	12 MESES	14/12/1965	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
106	12 MESES	04/06/1954	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
107	12 MESES	14/10/1984	F	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
108	12 MESES	21/07/1984	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
109	12 MESES	17/09/1988	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
110	12 MESES	10/03/1983	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
111	12 MESES	19/08/1963	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
112	12 MESES	22/01/1970	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

113	12 MESES	03/02/1968	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
114	12 MESES	03/06/1968	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
115	12 MESES	13/11/1981	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
116	12 MESES	26/11/1951	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
117	12 MESES	13/06/1983	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
118	12 MESES	20/03/1986	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
119	12 MESES	12/08/1974	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
120	12 MESES	15/10/1982	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
121	12 MESES	17/06/1981	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
122	12 MESES	30/10/1965	M	3.093,69	R\$ 46.405,35	R\$ 92.810,70
123	12 MESES	23/02/1981	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
124	12 MESES	12/09/1975	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
125	12 MESES	12/03/1985	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
126	12 MESES	25/06/1965	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
127	12 MESES	05/02/1970	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
128	12 MESES	22/03/1982	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
129	12 MESES	21/11/1975	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
130	12 MESES	24/03/1966	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
131	12 MESES	03/01/1970	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
132	12 MESES	21/04/1988	F	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
133	12 MESES	20/09/1965	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
134	12 MESES	11/05/1988	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
135	12 MESES	14/10/1972	M	3.217,47	R\$ 48.262,05	R\$ 96.524,10
136	12 MESES	03/08/1970	M	3.361,97	R\$ 50.429,55	R\$ 100.859,10
137	12 MESES	07/04/1981	F	3.371,35	R\$ 50.570,25	R\$ 101.140,50
138	12 MESES	22/01/1990	M	3.371,35	R\$ 50.570,25	R\$ 101.140,50
139	12 MESES	29/10/1971	M	3.371,35	R\$ 50.570,25	R\$ 101.140,50
140	12 MESES	10/04/1972	M	3.371,35	R\$ 50.570,25	R\$ 101.140,50
141	12 MESES	14/03/1972	M	3.506,16	R\$ 52.592,40	R\$ 105.184,80
142	12 MESES	20/03/1985	M	3.506,16	R\$ 52.592,40	R\$ 105.184,80
143	12 MESES	08/02/1971	M	3.512,86	R\$ 52.692,90	R\$ 105.385,80
144	12 MESES	12/09/1974	M	3.611,38	R\$ 54.170,70	R\$ 108.341,40
145	12 MESES	23/12/1977	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
146	12 MESES	15/07/1965	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
147	12 MESES	25/02/1982	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

148	12 MESES	20/09/1985	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
149	12 MESES	13/07/1991	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
150	12 MESES	11/07/1983	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
151	12 MESES	11/11/1991	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
152	12 MESES	03/09/1972	M	3.723,61	R\$ 55.854,15	R\$ 111.708,30
153	12 MESES	28/11/1980	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
154	12 MESES	24/11/1975	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
155	12 MESES	07/02/1990	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
156	12 MESES	27/07/1984	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
157	12 MESES	28/07/1991	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
158	12 MESES	18/06/1988	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
159	12 MESES	21/09/1977	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
160	12 MESES	29/08/1981	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
161	12 MESES	09/06/1992	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
162	12 MESES	02/09/1994	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
163	12 MESES	14/04/1970	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
164	12 MESES	25/04/1973	M	3.909,81	R\$ 58.647,15	R\$ 117.294,30
165	12 MESES	21/12/1958	M	4.019,48	R\$ 60.292,20	R\$ 120.584,40
166	12 MESES	06/01/1965	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
167	12 MESES	10/01/1982	F	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
168	12 MESES	15/05/1972	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
169	12 MESES	09/09/1971	F	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
170	12 MESES	25/05/1982	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
171	12 MESES	25/10/1973	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
172	12 MESES	23/07/1970	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
173	12 MESES	24/11/1974	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
174	12 MESES	10/11/1956	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
175	12 MESES	25/11/1955	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
176	12 MESES	11/01/1978	F	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
177	12 MESES	03/08/1978	F	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
178	12 MESES	04/02/1973	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
179	12 MESES	28/09/1983	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
180	12 MESES	18/02/1994	M	4.066,23	R\$ 60.993,45	R\$ 121.986,90
181	12 MESES	19/06/1982	M	4.180,23	R\$ 62.703,45	R\$ 125.406,90
182	12 MESES	06/10/1965	M	4.180,23	R\$ 62.703,45	R\$ 125.406,90

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

183	12 MESES	20/09/1965	M	4.180,23	R\$ 62.703,45	R\$ 125.406,90
184	12 MESES	15/03/1969	M	4.180,23	R\$ 62.703,45	R\$ 125.406,90
185	12 MESES	08/06/1985	M	4.228,84	R\$ 63.432,60	R\$ 126.865,20
186	12 MESES	20/02/1979	M	4.228,84	R\$ 63.432,60	R\$ 126.865,20
187	12 MESES	12/01/1984	M	4.228,84	R\$ 63.432,60	R\$ 126.865,20
188	12 MESES	27/02/1987	M	4.228,84	R\$ 63.432,60	R\$ 126.865,20
189	12 MESES	04/02/1970	M	4.228,84	R\$ 63.432,60	R\$ 126.865,20
190	12 MESES	14/12/1965	M	4.305,69	R\$ 64.585,35	R\$ 129.170,70
191	12 MESES	04/01/1978	M	4.305,69	R\$ 64.585,35	R\$ 129.170,70
192	12 MESES	17/06/1976	M	4.305,69	R\$ 64.585,35	R\$ 129.170,70
193	12 MESES	25/09/1965	M	4.355,69	R\$ 65.335,35	R\$ 130.670,70
194	12 MESES	05/04/1964	M	4.355,69	R\$ 65.335,35	R\$ 130.670,70
195	12 MESES	08/10/1968	M	4.355,69	R\$ 65.335,35	R\$ 130.670,70
196	12 MESES	20/03/1958	M	4.460,16	R\$ 66.902,40	R\$ 133.804,80
197	12 MESES	03/04/1961	M	4.460,16	R\$ 66.902,40	R\$ 133.804,80
198	12 MESES	28/02/1960	M	4.460,16	R\$ 66.902,40	R\$ 133.804,80
199	12 MESES	22/07/1957	M	4.563,98	R\$ 68.459,70	R\$ 136.919,40
200	12 MESES	13/02/1979	M	4.563,98	R\$ 68.459,70	R\$ 136.919,40
201	12 MESES	03/02/1963	M	4.617,06	R\$ 69.255,90	R\$ 138.511,80
202	12 MESES	30/03/1963	M	4.617,06	R\$ 69.255,90	R\$ 138.511,80
203	12 MESES	28/03/1970	M	4.617,06	R\$ 69.255,90	R\$ 138.511,80
204	12 MESES	17/05/1963	M	4.617,06	R\$ 69.255,90	R\$ 138.511,80
205	12 MESES	24/03/1985	M	4.617,06	R\$ 69.255,90	R\$ 138.511,80
206	12 MESES	14/08/1953	M	4.759,09	R\$ 71.386,35	R\$ 142.772,70
207	12 MESES	28/10/1956	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
208	12 MESES	16/09/1964	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
209	12 MESES	04/06/1966	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
210	12 MESES	04/06/1965	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
211	12 MESES	05/08/1974	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
212	12 MESES	11/09/1969	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
213	12 MESES	21/03/1977	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
214	12 MESES	14/10/1963	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
215	12 MESES	12/10/1964	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
216	12 MESES	13/08/1981	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
217	12 MESES	20/06/1981	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

218	12 MESES	24/02/1989	F	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
219	12 MESES	16/10/1958	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
220	12 MESES	12/02/1968	M	4.894,08	R\$ 73.411,20	R\$ 146.822,40
221	12 MESES	17/11/1989	M	4.912,13	R\$ 73.681,95	R\$ 147.363,90
222	12 MESES	03/07/1988	M	5.108,66	R\$ 76.629,90	R\$ 153.259,80
223	12 MESES	02/02/1979	M	5.108,66	R\$ 76.629,90	R\$ 153.259,80
224	12 MESES	12/05/1974	M	5.135,31	R\$ 77.029,65	R\$ 154.059,30
225	12 MESES	07/08/1972	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
226	12 MESES	18/01/1975	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
227	12 MESES	28/06/1966	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
228	12 MESES	18/05/1960	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
229	12 MESES	21/11/1977	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
230	12 MESES	18/04/1962	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
231	12 MESES	05/08/1967	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
232	12 MESES	26/03/1974	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
233	12 MESES	15/04/1970	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
234	12 MESES	21/07/1972	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
235	12 MESES	08/05/1958	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
236	12 MESES	02/01/1961	F	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
237	12 MESES	28/06/1981	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
238	12 MESES	29/12/1965	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
239	12 MESES	14/03/1988	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
240	12 MESES	31/05/1984	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
241	12 MESES	08/02/1984	F	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
242	12 MESES	02/09/1967	M	5.138,79	R\$ 77.081,85	R\$ 154.163,70
243	12 MESES	22/02/1964	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
244	12 MESES	07/04/1971	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
245	12 MESES	14/08/1976	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
246	12 MESES	20/08/1972	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
247	12 MESES	08/07/1965	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
248	12 MESES	14/07/1959	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
249	12 MESES	29/07/1964	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
250	12 MESES	22/08/1977	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
251	12 MESES	02/06/1975	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
252	12 MESES	25/06/1975	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

253	12 MESES	28/09/1966	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
254	12 MESES	15/10/1971	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
255	12 MESES	27/05/1968	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
256	12 MESES	02/10/1970	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
257	12 MESES	08/11/1978	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
258	12 MESES	25/06/1975	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
259	12 MESES	26/08/1965	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
260	12 MESES	23/12/1979	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
261	12 MESES	04/03/1984	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
262	12 MESES	29/11/1968	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
263	12 MESES	19/06/1979	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
264	12 MESES	18/12/1976	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
265	12 MESES	20/07/1982	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
266	12 MESES	26/10/1964	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
267	12 MESES	16/05/1985	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
268	12 MESES	13/01/1974	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
269	12 MESES	09/03/1973	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
270	12 MESES	27/11/1985	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
271	12 MESES	22/10/1959	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
272	12 MESES	05/04/1980	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
273	12 MESES	17/12/1977	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
274	12 MESES	15/08/1974	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
275	12 MESES	28/04/1977	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
276	12 MESES	13/01/1978	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
277	12 MESES	09/07/1986	M	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
278	12 MESES	26/07/1983	F	5.344,34	R\$ 80.165,10	R\$ 160.330,20
279	12 MESES	10/04/1965	M	5.452,36	R\$ 81.785,40	R\$ 163.570,80
280	12 MESES	25/10/1978	F	5.558,11	R\$ 83.371,65	R\$ 166.743,30
281	12 MESES	15/06/1985	F	5.558,11	R\$ 83.371,65	R\$ 166.743,30
282	12 MESES	09/05/1982	M	5.558,11	R\$ 83.371,65	R\$ 166.743,30
283	12 MESES	02/03/1961	M	5.724,82	R\$ 85.872,30	R\$ 171.744,60
284	12 MESES	25/07/1962	M	5.724,82	R\$ 85.872,30	R\$ 171.744,60
285	12 MESES	30/07/1964	M	5.724,82	R\$ 85.872,30	R\$ 171.744,60
286	12 MESES	14/07/1956	F	6.068,34	R\$ 91.025,10	R\$ 182.050,20
287	12 MESES	12/05/1961	M	6.120,33	R\$ 91.804,95	R\$ 183.609,90

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

288	12 MESES	14/03/1987	F	6.218,04	R\$ 93.270,60	R\$ 186.541,20
289	12 MESES	09/07/1963	M	6.432,48	R\$ 96.487,20	R\$ 192.974,40
290	12 MESES	20/10/1974	M	6.432,48	R\$ 96.487,20	R\$ 192.974,40
291	12 MESES	11/02/1981	F	6.432,48	R\$ 96.487,20	R\$ 192.974,40
292	12 MESES	26/11/1971	M	6.432,48	R\$ 96.487,20	R\$ 192.974,40
293	12 MESES	05/11/1991	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
294	12 MESES	08/05/1989	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
295	12 MESES	05/02/1989	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
296	12 MESES	08/01/1990	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
297	12 MESES	16/02/1983	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
298	12 MESES	13/02/1979	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
299	12 MESES	01/09/1984	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
300	12 MESES	06/05/1957	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
301	12 MESES	30/11/1968	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
302	12 MESES	06/10/1986	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
303	12 MESES	10/03/1987	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
304	12 MESES	05/03/1987	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
305	12 MESES	20/12/1971	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
306	12 MESES	05/06/1981	F	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
307	12 MESES	29/10/1985	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
308	12 MESES	29/10/1967	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
309	12 MESES	26/07/1972	M	6.591,11	R\$ 98.866,65	R\$ 197.733,30
310	12 MESES	16/08/1973	M	6.622,77	R\$ 99.341,55	R\$ 198.683,10
311	12 MESES	10/05/1971	M	6.622,77	R\$ 99.341,55	R\$ 198.683,10
312	12 MESES	24/09/1974	M	6.622,77	R\$ 99.341,55	R\$ 198.683,10
313	12 MESES	27/02/1953	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
314	12 MESES	25/11/1959	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
315	12 MESES	31/08/1961	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
316	12 MESES	14/12/1959	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
317	12 MESES	04/12/1967	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
318	12 MESES	22/09/1976	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
319	12 MESES	24/11/1987	M	6.754,11	R\$ 101.311,65	R\$ 202.623,30
320	12 MESES	30/12/1979	M	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
321	12 MESES	10/08/1984	M	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
322	12 MESES	22/09/1987	F	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

323	12 MESES	30/01/1982	F	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
324	12 MESES	23/01/1985	F	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
325	12 MESES	26/08/1967	M	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
326	12 MESES	10/08/1982	F	6.920,70	R\$ 103.810,50	R\$ 207.621,00
327	12 MESES	25/12/1960	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
328	12 MESES	31/08/1967	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
329	12 MESES	13/01/1966	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
330	12 MESES	14/10/1970	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
331	12 MESES	01/04/1974	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
332	12 MESES	20/10/1977	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
333	12 MESES	16/11/1977	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
334	12 MESES	02/10/1971	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
335	12 MESES	08/05/1964	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
336	12 MESES	29/08/1979	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
337	12 MESES	29/04/1965	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
338	12 MESES	10/06/1977	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
339	12 MESES	20/08/1968	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
340	12 MESES	18/05/1986	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
341	12 MESES	18/08/1981	M	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
342	12 MESES	05/01/1976	F	7.024,23	R\$ 105.363,45	R\$ 210.726,90
343	12 MESES	10/06/1998	F	7.280,88	R\$ 109.213,20	R\$ 218.426,40
344	12 MESES	22/09/1965	F	7.280,88	R\$ 109.213,20	R\$ 218.426,40
345	12 MESES	01/01/1972	F	7.280,88	R\$ 109.213,20	R\$ 218.426,40
346	12 MESES	25/02/1957	M	7.280,88	R\$ 109.213,20	R\$ 218.426,40
347	12 MESES	02/05/1958	M	7.280,88	R\$ 109.213,20	R\$ 218.426,40
348	12 MESES	10/05/1962	M	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
349	12 MESES	06/12/1962	M	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
350	12 MESES	28/07/1970	F	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
351	12 MESES	01/07/1968	M	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
352	12 MESES	12/10/1980	M	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
353	12 MESES	20/06/1975	F	7.305,22	R\$ 109.578,30	R\$ 219.156,60
354	12 MESES	20/03/1979	M	7.479,52	R\$ 112.192,80	R\$ 224.385,60
355	12 MESES	06/12/1970	M	7.479,52	R\$ 112.192,80	R\$ 224.385,60
356	12 MESES	31/07/1972	M	7.521,40	R\$ 112.821,00	R\$ 225.642,00
357	12 MESES	06/12/1982	M	7.703,92	R\$ 115.558,80	R\$ 231.117,60

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

358	12 MESES	21/07/1959	M	7.975,82	R\$ 119.637,30	R\$ 239.274,60
359	12 MESES	06/07/1962	M	7.975,82	R\$ 119.637,30	R\$ 239.274,60
360	12 MESES	28/07/1967	M	7.975,82	R\$ 119.637,30	R\$ 239.274,60
361	12 MESES	06/06/1968	M	8.135,13	R\$ 122.026,95	R\$ 244.053,90
362	12 MESES	10/01/1966	F	8.454,40	R\$ 126.816,00	R\$ 253.632,00
363	12 MESES	03/09/1965	M	8.454,40	R\$ 126.816,00	R\$ 253.632,00
364	12 MESES	24/02/1980	M	8.454,40	R\$ 126.816,00	R\$ 253.632,00
365	12 MESES	25/03/1988	F	8.646,14	R\$ 129.692,10	R\$ 259.384,20
366	12 MESES	11/01/1969	M	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
367	12 MESES	04/11/1972	F	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
368	12 MESES	16/01/1980	M	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
369	12 MESES	05/03/1977	F	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
370	12 MESES	28/10/1958	M	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
371	12 MESES	13/02/1984	F	8.851,61	R\$ 132.774,15	R\$ 265.548,30
372	12 MESES	23/02/1959	F	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
373	12 MESES	04/06/1960	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
374	12 MESES	10/04/1968	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
375	12 MESES	15/04/1963	F	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
376	12 MESES	08/01/1976	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
377	12 MESES	12/07/1979	F	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
378	12 MESES	21/04/1956	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
379	12 MESES	08/11/1961	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
380	12 MESES	19/09/1965	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
381	12 MESES	05/01/1956	M	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
382	12 MESES	19/09/1976	F	8.877,12	R\$ 133.156,80	R\$ 266.313,60
383	12 MESES	17/02/1953	F	9.169,69	R\$ 137.545,35	R\$ 275.090,70
384	12 MESES	29/11/1952	F	9.169,69	R\$ 137.545,35	R\$ 275.090,70
385	12 MESES	23/08/1959	M	9.169,69	R\$ 137.545,35	R\$ 275.090,70
386	12 MESES	01/01/1963	M	9.169,69	R\$ 137.545,35	R\$ 275.090,70
387	12 MESES	08/12/1997	F	9.169,69	R\$ 137.545,35	R\$ 275.090,70
388	12 MESES	30/04/1956	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
389	12 MESES	10/04/1963	F	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
390	12 MESES	25/02/1960	F	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
391	12 MESES	03/11/1965	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
392	12 MESES	05/03/1954	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

393	12 MESES	19/08/1974	F	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
394	12 MESES	23/10/1980	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
395	12 MESES	20/06/1985	F	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
396	12 MESES	18/04/1969	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
397	12 MESES	08/09/1983	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
398	12 MESES	08/05/1986	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
399	12 MESES	17/07/1976	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
400	12 MESES	26/04/1972	F	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
401	12 MESES	18/11/1977	M	9.232,18	R\$ 138.482,70	R\$ 276.965,40
402	12 MESES	16/04/1981	F	9.368,30	R\$ 140.524,50	R\$ 281.049,00
403	12 MESES	18/04/1952	M	9.413,89	R\$ 141.208,35	R\$ 282.416,70
404	12 MESES	05/09/1956	M	9.413,89	R\$ 141.208,35	R\$ 282.416,70
405	12 MESES	12/06/1974	M	9.601,46	R\$ 144.021,90	R\$ 288.043,80
406	12 MESES	07/08/1983	M	9.601,46	R\$ 144.021,90	R\$ 288.043,80
407	12 MESES	03/04/1982	M	9.789,90	R\$ 146.848,50	R\$ 293.697,00
408	12 MESES	21/02/1972	M	9.789,90	R\$ 146.848,50	R\$ 293.697,00
409	12 MESES	26/06/1969	M	9.789,90	R\$ 146.848,50	R\$ 293.697,00
410	12 MESES	04/03/1963	F	9.789,90	R\$ 146.848,50	R\$ 293.697,00
411	12 MESES	08/10/1982	F	9.789,90	R\$ 146.848,50	R\$ 293.697,00
412	12 MESES	28/07/1969	M	10.184,97	R\$ 152.774,55	R\$ 305.549,10
413	12 MESES	05/09/1959	M	10.482,92	R\$ 157.243,80	R\$ 314.487,60
414	12 MESES	13/06/1959	M	10.486,93	R\$ 157.303,95	R\$ 314.607,90
415	12 MESES	15/10/1958	M	10.519,00	R\$ 157.785,00	R\$ 315.570,00
416	12 MESES	14/09/1968	M	10.519,00	R\$ 157.785,00	R\$ 315.570,00
417	12 MESES	03/04/1972	M	10.752,78	R\$ 161.291,70	R\$ 322.583,40
418	12 MESES	16/03/1956	M	11.111,89	R\$ 166.678,35	R\$ 333.356,70
419	12 MESES	05/12/1982	F	11.394,06	R\$ 170.910,90	R\$ 341.821,80
420	12 MESES	24/09/1988	F	11.548,61	R\$ 173.229,15	R\$ 346.458,30
421	12 MESES	14/02/1962	M	11.548,61	R\$ 173.229,15	R\$ 346.458,30
422	12 MESES	18/06/1965	M	11.667,50	R\$ 175.012,50	R\$ 350.025,00
423	12 MESES	07/02/1959	M	11.667,50	R\$ 175.012,50	R\$ 350.025,00
424	12 MESES	10/12/1955	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
425	12 MESES	20/03/1966	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
426	12 MESES	07/02/1959	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
427	12 MESES	09/07/1970	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

428	12 MESES	04/09/1978	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
429	12 MESES	06/06/1978	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
430	12 MESES	21/07/1975	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
431	12 MESES	20/03/1968	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
432	12 MESES	31/10/1975	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
433	12 MESES	05/03/1972	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
434	12 MESES	08/07/1976	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
435	12 MESES	21/02/1960	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
436	12 MESES	24/07/1971	F	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
437	12 MESES	20/12/1974	M	12.134,20	R\$ 182.013,00	R\$ 364.026,00
438	12 MESES	25/11/1988	M	12.296,36	R\$ 184.445,40	R\$ 368.890,80
439	12 MESES	06/10/1989	F	12.296,36	R\$ 184.445,40	R\$ 368.890,80
440	12 MESES	22/01/1987	M	12.296,36	R\$ 184.445,40	R\$ 368.890,80
441	12 MESES	03/06/1984	M	12.296,36	R\$ 184.445,40	R\$ 368.890,80
442	12 MESES	10/02/1969	M	12.296,36	R\$ 184.445,40	R\$ 368.890,80
443	12 MESES	12/05/1980	F	12.542,28	R\$ 188.134,20	R\$ 376.268,40
444	12 MESES	22/07/1969	M	12.619,52	R\$ 189.292,80	R\$ 378.585,60
445	12 MESES	22/09/1963	M	12.619,52	R\$ 189.292,80	R\$ 378.585,60
446	12 MESES	11/05/1983	M	12.681,60	R\$ 190.224,00	R\$ 380.448,00
447	12 MESES	16/11/1985	F	12.681,60	R\$ 190.224,00	R\$ 380.448,00
448	12 MESES	04/04/1963	F	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
449	12 MESES	11/01/1955	M	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
450	12 MESES	18/09/1962	M	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
451	12 MESES	11/12/1976	F	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
452	12 MESES	09/03/1975	F	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
453	12 MESES	27/12/1968	F	12.998,13	R\$ 194.971,95	R\$ 389.943,90
454	12 MESES	20/11/1961	F	13.019,97	R\$ 195.299,55	R\$ 390.599,10
455	12 MESES	06/11/1989	M	13.019,98	R\$ 195.299,70	R\$ 390.599,40
456	12 MESES	30/11/1980	M	13.019,98	R\$ 195.299,70	R\$ 390.599,40
457	12 MESES	04/08/1972	M	13.019,98	R\$ 195.299,70	R\$ 390.599,40
458	12 MESES	01/06/1974	M	13.019,98	R\$ 195.299,70	R\$ 390.599,40
459	12 MESES	31/12/1956	M	13.019,98	R\$ 195.299,70	R\$ 390.599,40
460	12 MESES	07/01/1977	M	13.252,26	R\$ 198.783,90	R\$ 397.567,80
461	12 MESES	07/05/1973	F	13.252,26	R\$ 198.783,90	R\$ 397.567,80
462	12 MESES	17/07/1982	M	13.252,26	R\$ 198.783,90	R\$ 397.567,80

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

463	12 MESES	13/08/1979	F	13.782,36	R\$ 206.735,40	R\$ 413.470,80
464	12 MESES	13/08/1979	F	13.782,36	R\$ 206.735,40	R\$ 413.470,80
465	12 MESES	11/05/1982	M	13.782,36	R\$ 206.735,40	R\$ 413.470,80
466	12 MESES	26/05/1974	F	13.782,36	R\$ 206.735,40	R\$ 413.470,80
467	12 MESES	27/03/1978	F	14.544,18	R\$ 218.162,70	R\$ 436.325,40
468	12 MESES	31/05/1947	M	14.544,66	R\$ 218.169,90	R\$ 436.339,80
469	12 MESES	24/11/1973	M	14.544,66	R\$ 218.169,90	R\$ 436.339,80
470	12 MESES	14/11/1960	F	14.544,66	R\$ 218.169,90	R\$ 436.339,80
471	12 MESES	24/06/1964	M	14.550,70	R\$ 218.260,50	R\$ 436.521,00
472	12 MESES	08/12/1971	M	14.980,51	R\$ 224.707,65	R\$ 449.415,30
473	12 MESES	09/09/1962	M	15.423,80	R\$ 231.357,00	R\$ 462.714,00
474	12 MESES	28/12/1972	M	15.423,80	R\$ 231.357,00	R\$ 462.714,00
475	12 MESES	03/10/1978	F	15.423,80	R\$ 231.357,00	R\$ 462.714,00
476	12 MESES	20/10/1977	M	15.423,80	R\$ 231.357,00	R\$ 462.714,00
477	12 MESES	27/09/1982	F	16.349,21	R\$ 245.238,15	R\$ 490.476,30
478	12 MESES	28/06/1956	M	16.860,69	R\$ 252.910,35	R\$ 505.820,70
479	12 MESES	13/05/1974	M	16.860,69	R\$ 252.910,35	R\$ 505.820,70
480	12 MESES	20/07/1958	M	17.009,35	R\$ 255.140,25	R\$ 510.280,50
481	12 MESES	06/02/1953	M	17.009,35	R\$ 255.140,25	R\$ 510.280,50
482	12 MESES	16/10/1955	M	17.166,67	R\$ 257.500,05	R\$ 515.000,10
483	12 MESES	14/04/1965	M	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
484	12 MESES	11/11/1963	M	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
485	12 MESES	14/05/1977	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
486	12 MESES	05/09/1976	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
487	12 MESES	24/09/1982	M	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
488	12 MESES	20/03/1980	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
489	12 MESES	28/09/1976	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
490	12 MESES	22/08/1976	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
491	12 MESES	16/03/1978	M	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
492	12 MESES	10/02/1979	F	17.939,19	R\$ 269.087,85	R\$ 538.175,70
493	12 MESES	16/05/1981	M	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
494	12 MESES	09/03/1978	F	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
495	12 MESES	08/04/1985	M	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
496	12 MESES	04/03/1960	M	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
497	12 MESES	16/06/1975	F	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

498	12 MESES	31/01/1980	M	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
499	12 MESES	02/09/1980	F	18.317,87	R\$ 274.768,05	R\$ 549.536,10
500	12 MESES	19/10/1980	F	18.323,27	R\$ 274.849,05	R\$ 549.698,10
501	12 MESES	28/06/1950	M	18.705,69	R\$ 280.585,35	R\$ 561.170,70
502	12 MESES	17/10/1954	M	18.976,86	R\$ 284.652,90	R\$ 569.305,80
503	12 MESES	17/08/1970	M	19.546,18	R\$ 293.192,70	R\$ 586.385,40
504	12 MESES	05/10/1961	M	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
505	12 MESES	16/01/1964	M	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
506	12 MESES	10/02/1964	F	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
507	12 MESES	27/04/1971	F	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
508	12 MESES	20/12/1967	M	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
509	12 MESES	19/01/1980	F	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
510	12 MESES	18/02/1970	M	19.696,84	R\$ 295.452,60	R\$ 590.905,20
511	12 MESES	09/04/1959	F	20.132,57	R\$ 301.988,55	R\$ 603.977,10
512	12 MESES	20/06/1950	M	20.132,57	R\$ 301.988,55	R\$ 603.977,10
513	12 MESES	19/12/1959	M	20.132,57	R\$ 301.988,55	R\$ 603.977,10
514	12 MESES	24/06/1967	M	20.132,57	R\$ 301.988,55	R\$ 603.977,10
515	12 MESES	30/05/1957	M	20.132,57	R\$ 301.988,55	R\$ 603.977,10
516	12 MESES	24/01/1955	M	27.459,15	R\$ 411.887,25	R\$ 823.774,50
517	12 MESES	11/08/1969	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
518	12 MESES	03/08/1952	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
519	12 MESES	20/10/1957	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
520	12 MESES	02/07/1968	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
521	12 MESES	22/10/1961	F	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
522	12 MESES	22/07/1967	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
523	12 MESES	11/06/1963	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
524	12 MESES	22/06/1972	M	28.557,90	R\$ 428.368,50	R\$ 856.737,00
525	12 MESES	27/09/1969	F	34.815,92	R\$ 522.238,80	R\$ 1.044.477,60
526	12 MESES	01/03/1957	M	36.556,73	R\$ 548.350,95	R\$ 1.096.701,90
526				R\$ 3.958.453,00	R\$ 59.376.795,00	R\$ 118.753.590,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Tabela 2 - SEGURO DE VIDA DE ESTAGIÁRIOS

QTD	VIGÊNCIA	DATA_NASCIMENTO	SEXO	SALÁRIO	CAPITAL SEGURADO
1	12 MESES	21/01/2000	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
2	12 MESES	01/05/2002	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
3	12 MESES	06/08/2002	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
4	12 MESES	16/11/2002	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
5	12 MESES	12/06/2003	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
6	12 MESES	25/03/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
7	12 MESES	28/04/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
8	12 MESES	10/05/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
9	12 MESES	09/06/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
10	12 MESES	24/09/2004	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
11	12 MESES	12/01/2005	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
12	12 MESES	31/01/2005	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
13	12 MESES	03/06/2024	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
14	12 MESES	03/03/2003	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
15	12 MESES	03/11/1999	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
16	12 MESES	04/02/2003	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
17	12 MESES	04/08/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
18	12 MESES	05/10/2000	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
19	12 MESES	06/08/2002	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
20	12 MESES	08/02/2005	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
21	12 MESES	09/07/1993	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
22	12 MESES	09/11/2000	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
23	12 MESES	10/04/2002	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
24	12 MESES	10/08/1999	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
25	12 MESES	10/11/1990	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
26	12 MESES	12/03/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
27	12 MESES	14/03/2005	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
28	12 MESES	14/07/2005	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
29	12 MESES	17/07/1995	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
30	12 MESES	18/04/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
31	12 MESES	19/02/2006	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
32	12 MESES	19/03/2004	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
33	12 MESES	19/07/2005	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
34	12 MESES	20/12/1999	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
35	12 MESES	21/06/1993	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
36	12 MESES	22/08/1991	F	1.343,52	R\$ 21.000,00
37	12 MESES	23/03/2005	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
38	12 MESES	23/09/1994	F	1.074,81	R\$ 21.000,00
39	12 MESES	24/03/2006	M	1.074,81	R\$ 21.000,00
40	12 MESES	24/09/2001	M	1.074,81	R\$ 21.000,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

41	12 MESES	26/01/2005	F	1.074,81	R\$	21.000,00
42	12 MESES	26/09/2001	F	1.074,81	R\$	21.000,00
43	12 MESES	27/09/2000	F	1.074,81	R\$	21.000,00
44	12 MESES	28/09/2003	M	1.074,81	R\$	21.000,00
45	12 MESES	29/01/2002	M	1.074,81	R\$	21.000,00
46	12 MESES	29/08/1999	F	1.343,52	R\$	21.000,00
46					R\$	966.000,00

Quadro 1 – PRÊMIOS PAGOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

PERÍODO	VALOR
De Janeiro à Dezembro/2020	R\$ 212.274,59
De Janeiro à Dezembro/2021	R\$ 166.728,27
De Janeiro à Dezembro/2022	R\$ 182.000,22
De Janeiro à Dezembro/2023	R\$ 226.433,83
De Janeiro à Outubro/2024	R\$ 233.446,41
TOTAL	R\$ 1.020.331,32

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Quadro 2 – VALORES DE SINISTRALIDADE NOS ÚLTIMOS 05 ANOS

ANO 2020			
Tipo Apólice	Data	Sinistro Pago	Causa
VIDA EM GRUPO	12/04/2020	R\$ 69.349,05	Morte Natural
VIDA EM GRUPO	28/04/2020	R\$ 208.537,92	Morte Natural
VIDA EM GRUPO	27/08/2020	R\$ 98.580,00	Morte Acidental
VIDA EM GRUPO	29/12/2020	R\$ 44.448,15	Morte Natural
	Total	R\$ 420.915,12	
ANO 2021			
Tipo Apólice	Data	Sinistro Pago	Causa
VIDA EM GRUPO	22/01/2021	R\$ 115.131,75	Morte Natural
VIDA EM GRUPO	11/03/2021	R\$ 42.757,20	Morte Natural
	Total	R\$ 157.888,95	
ANO 2022			
Tipo Apólice	Data	Sinistro Pago	Causa
	Total	R\$ -	
ANO 2023			
Tipo Apólice	Data	Sinistro Pago	Causa
VIDA EM GRUPO	11/01/2023	R\$ 69.851,10	Morte Natural
VIDA EM GRUPO	23/06/2023	R\$ 197.747,40	Morte Natural
	Total	R\$ 267.598,50	
ANO 2024			
Tipo Apólice	Data	Sinistro Pago	Causa
VIDA EM GRUPO	22/06/2024	R\$ 176.166,30	Morte Acidental
VIDA EM GRUPO	25/08/2024	R\$ 548.350,95	Morte Natural
VIDA EM GRUPO	18/09/2024	R\$ 265.887,15	Morte Natural
	Total	R\$ 990.404,40	
Total geral 5 anos		R\$ 1.836.806,97	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Quadro 3 – QUADRO DE SINISTRADADE – QUANTITATIVO

TIPOS DE SINISTROS	2020	2021	2022	2023	2024
Morte Natural	3	2	0	2	2
Morte Acidental	1				1
Invalidez Funcional Permanente por doença					
Invalidez Permanente por acidente					

Quadro 4 – TIPOS DE CORBERTURAS

COBERTURAS	Compulsório Funcionários Ativos	Estagiários Estagiários Ativos
Morte Natural	15 salários	21.000,00
Morte Acidental	30 salários	21.000,00
Invalidez funcional permanente por doença	15 salários	21.000,00
Invalidez permanente por acidente	15 salários	21.000,00

Quadro 5 – QUANTITATIVO E IMPORTÂNCIA SEGURADA

TIPO DE RAMO	SEGURADOS	TOTAL IMPORTÂNCIA SEGURADA R\$
COMPULSÓRIO	526	R\$ 118.753.590,00
ESTAGIÁRIOS	46	R\$ 966.000,00
TOTAL	572	R\$ 119.719.590,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Quadro 6 - RESUMO

Item	Objeto	Tipo de Cobertura	Franquia	Detalhamento
Item 1	Seguro de Vida Compulsório/ Funcionários	Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez funcional permanente por doença, conforme Item 4.4.1.	Sem franquia	Cobertura de 15 (Quinze) salários em caso de morte natural ou invalidez por acidente ou doença e 30 salários em caso de morte acidental, conforme valores de indenização estabelecidos no Item 4.3.1.
Item 2	Seguro de Vida de Estagiários	Morte natural, acidental, invalidez permanente por acidente e invalidez funcional permanente por doença, conforme Item 4.4.2.	Sem franquia	Cobertura de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) em caso de morte natural ou invalidez por acidente, conforme valores de indenização estabelecidos no Item 4.3.2.

Quadro 7 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PREÇO GLOBAL

ITEM	MODALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	COMPULSORIO	R\$ 26.133,87	R\$ 313.606,44
2	ESTAGIÁRIOS	R\$ 183,98	R\$ 2.207,76
TOTAL		R\$ 26.317,85	R\$ 315.814,20

Quadro 8 - AFASTAMENTOS MÉDICOS

DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	DATA DO AFASTAMENTO	CID
07/04/1981	Doença	28/10/2021	S831
22/01/1990	Doença	20/04/2022	G05
08/05/1958	Doença	18/05/2022	I630
04/06/1954	Doença	21/07/2022	K767
25/05/1982	Doença	02/12/2022	F19.2/F60.3/F41
14/03/1987	Doença	13/12/2023	F322/F41

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

30/03/1980	Doença	16/01/2024	F333
25/03/1988	Doença	12/02/2024	C50
05/01/1964	Doença	12/05//2024	F321
24/02/1980	Doença	03/06/2024	F322
07/08/1972	Doença	03/07/2024	I26
15/07/1965	Doença	29/08/2024	R074
30/07/1964	Doença	19/09/2024	I83
10/04/1972	Acidente	02/10/2024	S521
30/05/1977	Doença	15/10/2024	F43.2/F412
18/02/1994	Doença	23/10/2024	M86
12/12/1988	Doença	23/10/2024	F322/F41/F23.8
02/04/1982	Doença	01/11/2024	S860

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Compõe a equipe de gestão e fiscalização da contratação em objeto os seguintes funcionários designados.

Marla Adelle Vitol

Chefe da SEBEN
Gestor Técnico

Vanderlei Laureano Ribas

Técnico Administrativo VII
Suplente do Gestor Técnico

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

20. MAPA DE RISCO

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -								
PROCESSO:										
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP									
FASE DE ANÁLISE										
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO										
RISCO N° 01 – FALHA NA DEFINIÇÃO DO ESCOPO										
Prestação de Serviço Divergente do Escopo ou Ineficiente: Refere-se a prestação de serviço aquém do contratado no Edital										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA									
01	Prejuízo de qualidade na execução dos serviços.									
02	Inexecução contratual e procedimento de aplicação de penalidades.									
03	Alta probabilidade de rescisão contratual.									
04	Atraso na contratação									
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA						ÁREA(S) RESPONSÁVEL			
01	Cláusula de glosas/penalidades, para caso de reincidência.						SEAGE/DELCO			
02	Controles formais de fiscalização da execução dos serviços.						DEARH/SEBEN			
03	Exame detalhado das exigências legais e necessárias.						DEARH			
04										
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA						ÁREA(S) RESPONSÁVEL			
01	Controle de verificação de utilização dos serviços prestados.						SEBEN			
02	Apontar irregularidades concedendo prazo para regularização.						SEBEN			
03	Aplicar penalidades cabíveis, caso necessário.						DEARH/DIAFI			
04										
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
a) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; b) Falta de qualificação dos funcionários da área; c) Ausência de processos de monitoramento; d) Fiscalização/Gestão ineficiente do contrato; d) Ingerência de gestores.										
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH					ÁREA DE RISCOS:					
DATA: / /					DATA: 18/11/2024					
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR					

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

 CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -					
PROCESSO:							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP							
FASE DE ANÁLISE							
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO							
RISCO N° 02 – Impugnações pelos participantes							
Impugnação do edital pelos participantes							
PROBALIDADE:		<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID		DANO – CONSEQUÊNCIA					
01		Atraso no procedimento licitatório.					
02		Atraso para assinatura do contrato.					
03		Multas decorrentes da falta de assinatura do contrato no prazo adequado (TCU).					
04							
05							
ID		AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Análise pormenorizada do edital para limitar-se à previsão legal.				DEARH e DELCO	
02		Definir os valores de acordo com o mercado (cotação).				DEARH	
03		Parecer jurídico				DEJUR	
04							
05		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Tomar providências para sanear as impugnações de forma ágil.				DEARH e DELCO	
02		Questionar ou acolher argumentos da impugnação brevemente.				DELCO e DEJUR	
03							
04							
05							
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)							
Falha nas informações constantes no edital (Termo de Referência) e/ou irregulares.							
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH				ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / / CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				DATA: 18/11/2024 CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

 CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -					
PROCESSO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP					
FASE DE ANÁLISE							
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO							
RISCO Nº 03 – Licitação Deserta e/ou Fracassada							
Riscos de ausência de interessados na prestação de serviço e/ou não habilitados no certame.							
PROBALIDADE:		<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input checked="" type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID		DANO – CONSEQUÊNCIA					
01		Morosidade no processo e necessidade de novo procedimento.					
02		Multas decorrentes de morosidade na finalização da licitação (TCU).					
03		Não contratação do serviço - Prejuízos financeiros à Cia. (indenizações)					
04		Penalidades trabalhistas (ACT) devido à não contratação do seguro					
05							
ID		AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Ampla divulgação do edital com publicação.				DELCO e DEARH	
02		Avaliação detalhada dos termos do edital.				DEARH e DEJUR	
03		Elaboração de parecer DEJUR.				DEJUR	
04							
05							
ID		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01		Republicação do edital.				DELCO	
02		Novas divulgações do certame.				DELCO	
03							
04							
05							
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)							
Falta de ampla divulgação e/ou exigências e/ou preço fora da realidade do mercado.							
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH				ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / / CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				DATA: 18/11/2024 CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:						
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO RISCO N° 04 – Insolvência financeira da contratada						
Não cumprimento das obrigações financeiras exigidas no Edital.						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO – CONSEQUÊNCIA					
01	Descumprimento das cláusulas do edital.					
02	Não continuidade da contratação.					
03	Gastos decorrentes de nova contratação.					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Exame detalhado das demonstrações financeiras da empresa.					DECON
02	Realização de Termo Aditivo detalhado, exigências financeiras.					DEARH
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Possibilidade de chamar próximos colocados do certame.					DELCO
02	Aplicação de penalidades à contratada, caso cabível (fraude).					DELCO
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de exigência razoável dos índices econômicos financeiros (demonstrações contábeis). Erro na análise técnica, não aceitação da análise realizada pelo DECON.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: 18/11/2024			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -								
PROCESSO:										
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP									
FASE DE ANÁLISE										
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO										
RISCO Nº 05 – Contratação Ineficiente										
Contratação de Prestador de Serviço sem capacidade de entrega. Refere-se ao prestador de serviço contratado sem a devida capacidade técnica e/ou financeira para garantir a plena execução dos serviços.										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA									
01	Prestação de serviços em desacordo com o Termo de Referência.									
02	Morosidade no atendimento e provável insatisfação e/ou dano ao beneficiário.									
03	Falência da empresa Contratada com possível responsabilidade da Contratante.									
04										
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA						ÁREA(S) RESPONSÁVEL			
01	Monitoramento e controle dos serviços executados.						DEARH/SEBEN			
02	Cláusula contratual de glosas e penalidades.						SEAGE/DELCO			
03	Exigência de Atestados de Capacidade Técnica.						DEARH/SEBEN			
04										
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA						ÁREA(S) RESPONSÁVEL			
01	Exigir qualidade mínima definida no Edital.						DEARH/SEBEN			
02	Aplicar penalidade cabível.						DEARH/DIAFI			
03	Contratação Direta ou Emergencial						DEARH/DIAFI			
04										
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
a) Contratação sem considerar as atribuições técnicas; b) Ausência de minuta padronizada (TR/Edital); c) Declaração imprecisa do objeto; d) Falha na validação da documentação para habilitação e documentação técnica (complementar).										
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH						ÁREA DE RISCOS:				
DATA: / /						DATA: 18/11/2024				
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR						CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -									
PROCESSO:											
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP											
FASE DE ANÁLISE											
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO											
RISCO Nº 06 – Atendimento Insatisfatório											
Refere-se a ações da CONTRATADA e/ou dos Gestores e Fiscais de Contratos que propiciem a inexecução do contrato.											
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA										
01	Despesas à Companhia com passivos e indenizações 02 Insatisfação dos funcionários com a prestação de serviços.										
03											
04											
05											
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL					
01	Controles descritivos de fiscalização.					SEBEN					
02	Conferência mensal de todos os documentos elencados em contrato.					SEBEN					
03	Exigência de relatórios/protocolos oficiais de obrigações.					SEBEN					
04	Acompanhamento eficaz e rotineiro dos gestores					GESTORES					
05											
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL					
01	Notificação e advertência.					DEARH/DIAFI					
02	Exigir regularidade quanto ao cumprimento das obrigações.					SEBEN					
03	Estabelecer prazos.					SEBEN					
04	Pesquisa de satisfação.					SEBEN					
05											
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)											
a) Fiscalização/Gestão Ineficiente; b) Falta de qualificação periódica dos funcionários da área; c) Inexistência de normativo atualizado; c) desatenção.											
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH				ÁREA DE RISCOS:							
DATA: / /				DATA: 18/11/2024							
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR											

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -								
PROCESSO:										
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA CEAGESP									
FASE DE ANÁLISE										
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO Nº 07 – Descumprimento das Obrigações										
Descumprimento das Obrigações da Contratada. Inobservância das exigências elencadas no Contrato e às normas regulamentadoras.										
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/>	MÉDIA	<input type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/>	MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/>	BAIXA	<input type="checkbox"/>	MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTA	<input type="checkbox"/>	MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA									
01	Responsabilidade Subsidiária em caso de inadimplência da contratada.									
02	Iminentes demandas judiciais com prejuízo financeiro para a Companhia.									
03										
04										
05										
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S)RESPONSÁVEL				
01	Cláusula Contratual de descumprimento (penalidade).					SEAGE/DELCO				
02	Acompanhamento detalhado dos gestores					GESTORES				
03										
04										
05										
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA					ÁREA(S)RESPONSÁVEL				
01	Notificar a Contratada, conforme dispositivo contratual.					DEARH/SEBEN				
02	Acionar o Seguro Garantia.					DEARH/SEBEN				
03	Rescisão contratual					DEARH/SEBEN				
04										
05										
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)										
a) Falha na descrição das obrigações e exigências no termo de referência; b) Falta de qualificação periódica dos funcionários da área; c) Falha na composição da planilha de custos; d) Ausência de minuta padronizada de termo de referência e edital.										
ÁREA RESPONSÁVEL: DEARH			ÁREA DE RISCOS:							
DATA: / /			DATA: 18/11/2024							
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR							

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO II
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL		
Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Total Global R\$
		VALOR TOTAL R\$
Validade da proposta: 90 dias		Prazo de Execução: 12 meses
<p>1 - A Proposta comercial DEVERÁ vir acompanhada da Planilha de Composição de Preço – Anexo III.</p> <p>2 - Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha com as especificações claras e detalhadas das coberturas (danos materiais e danos pessoais), franquias, bem como as importâncias seguradas, de acordo com as especificações exigidas no termo de referência</p>		

Declaramos acima o preço referente à renovação de licenças de software, em caráter perpétuo,

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

Nos preços cotados são expressos em moeda corrente no Brasil e neles estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.3 e 6.3.1 do Edital.

Declaramos também, sob as penas da Lei, que não fazemos parte do quadro societário e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

não figuramos como sócios de outra empresa fornecedora de orçamento quanto ao objeto desta proposta, em atendimento aos princípios da moralidade, competitividade, isonomia, imparcialidade e da probidade administrativa.

Declaramos ainda, sob a égide da Lei nº 12.846/2013, estarmos cientes da responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas, administradores ou dirigentes pela prática de atos contra a Administração Pública.

Local: _____, _____, de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social: _____

End. Completo: _____ **Tel.: (xx)** _____

E-mail: _____

Nome do Responsável pela assinatura do Contrato: _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____ **RG:** _____

Domicílio: _____ **Função:** _____

Assinatura: _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

ANEXO III
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MODELO DE PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Seguro de Vida Complusório	
2	Seguro de Vida Facultativo e Contributário	
3	Seguro de Vida de Estagiários	
VALOR GLOBAL ANUAL R\$		

- 1) Esta planilha é parte integrante da proposta comercial

Local: _____, _____, de _____ de 2025.

Nome: _____ Função: _____

Assinatura: _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO IV
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -

nome da pessoa jurídica: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____ - ____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____ - ____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

- Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de _____ de 2025.
[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº _____/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na **CEAGESP**, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: _____, CPF/MF ou CNPJ nº: _____, com sede no endereço: _____ CEP: _____, doravante denominada(o) Participante do Pregão Eletrônico nº ____/2024, processo administrativo nº 139/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 20__.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD		
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.</p>			
AUTORIZAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Permissionário <input type="checkbox"/> Autorizatário <input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Carregador <input type="checkbox"/> Ambulante <input type="checkbox"/> Concessionário <input type="checkbox"/> Fornecedor <input type="checkbox"/> Compromissário <input type="checkbox"/> Outros:			
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>			
DADOS PESSOAIS			
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinalis identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de Instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e Imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 			
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS			
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. <p>Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p>Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p>Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>			
COMPARTILHAMENTO DE DADOS			
<p>CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>			

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA . Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA , em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR . O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.	
DIREITOS DO TITULAR	
CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA , em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR , exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
DIREITO DE REVOCAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR , a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA , ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <small>carimbo / assinatura</small> </div> <div style="text-align: center;"> <small>carimbo / assinatura</small> </div> </div> <hr/>	
EMPRESA: CNPJ Nº:	
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <small>Nome do Titular 1 CPF:</small> </div> <div style="text-align: center;"> <small>Nome do Titular 2 CPF:</small> </div> </div> <hr/>	
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <small>Nome do Titular 3 CPF:</small> </div> <div style="text-align: center;"> <small>Nome do Titular 4 CPF:</small> </div> </div> <hr/>	
<small>OM-T-100/2</small>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IX
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo/Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº _____/2025, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO X
PROCESSO Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, Inscrição Municipal xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **175/2024** Pregão Eletrônico nº _____/2025 sujeitando-se sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços – Seguro de Vida em grupo para funcionários e estagiários da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. O Edital da Licitação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**.

2.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

3.2. A contratada deverá emitir a apólice no prazo máximo de 15 dias, contados do início da ordem de serviço, que deverá vigorar por um (um) ano, a contar das 24 horas do dia de início até as 24 horas do dia do término da vigência;

3.2.1. O prazo para emitir a apólice poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela seguradora vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CEAGESP**

3.3. Quando da renovação do seguro, a minuta da apólice de seguro deverá ser encaminhada à **CEAGESP**, para análise, com 30 (trinta) dias de antecedência ao

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

término do prazo de vigência do contrato ou termo aditivo.

3.4. A demanda para o aviso de sinistro poderá ser realizada pela tomadora e/ou por qualquer das pessoas seguradas a qualquer momento dentro do prazo de vigência da apólice, acrescido dos seguintes prazos:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

4.1. A **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço executado, de acordo com o valor constante de sua proposta comercial negociada no Pregão, e conforme estabelecido no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, estando incluído no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

4.1.1. Para a prestação dos serviço objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor global anual de R\$ _____.

4.1.2. O valor acima é referencial e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de vidas efetivamente seguradas a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado no item 22 – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS, Anexo I – Termo de Referência.

4.2. No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O diferencial será descontado da fatura.

4.3. O valor global apresentado na proposta contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

4.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da Proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O preço contratual **não terá reajuste direto na taxa**, tendo em vista que o valor que remunera a **CONTRATADA** (prêmio mensal) é calculado de forma proporcional à remuneração do segurado, ou seja, sempre que ocorrer reajustes ou reenquadramentos salariais o valor do prêmio refletirá este aumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b)** Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4.; ou
- c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

a operar no País pelo Banco Central do Brasil, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

6.1.3. Quando for oferecido pela **CONTRATADA** garantia na forma de seguro garantia, e atos praticados pela **CONTRATADA** admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

6.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da **CONTRATADA**, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

6.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1., mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

6.1.3.3. O **DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico** da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

6.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

6.1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

6.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

6.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 5.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

6.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

6.1.8.1. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

6.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

6.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

6.1.12. A garantia será considerada extinta:

- a)** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b)** no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

6.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a)** caso fortuito ou força maior;
- b)** alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c)** descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d)** prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas “a” a “d”.

6.1.14. A garantia prevista em qualquer modalidade do item **6.1.2.** somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

favor da **CEAGESP**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

8.2. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)** as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)** as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e)** outras informações relevantes.

9.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CEAGESP** poderá

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

isenar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

9.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

9.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à **CONTRATADA**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

9.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior;

9.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

9.2.4. O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

9.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

9.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, a partir da 1º(primeiro) mês subsequente do início da ordem de serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem irregularidades, cuja realização será por meio

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

do Departamento Financeiro – DEFIN da CEAGESP.

10.1.1. Mensalmente será elaborado relatório (Medição), descrevendo o serviço executado no período em realçao a quantidade de vidas efetivamente seguradas, esse relatório deverá previamente ser apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela CEAGESP, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

10.1.2. Após o relatório de medição passar por avaliação de níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, a nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços prestados, com especificação detalhada do valor a ser pago.

10.3. O DEFIN verificará a regularidade fiscal para providenciar o pagamento conforme item 10.4.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP**, com o devido aceite;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE**;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

10.4.1. Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “e.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014)

10.5. Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

10.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

10.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

10.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

10.11. A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

10.12. O Departamento Financeiro – DEFIN da **CEAGESP** fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

10.13. O pagamento ocorrerá no prazo de até o 5º (quinto) dia útil da, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, Carta de Solicitação de Pagamento e devido cumprimento das obrigações e solicitações constantes desta cláusula.

10.14. Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer até 10 (dez) dias subsequentes ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

10.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

10.16. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

10.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

11.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso.

11.2. A CEAGESP, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

11.2.1. A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

11.3. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

11.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item 10.4.

11.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Décima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula décima quarta deste **CONTRATO**;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e reparar, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g.** A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, quando aplicável;
- h.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i.** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO** dentro da melhor técnica sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
- l.** Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

m. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

12.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
 - b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
 - b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e)** a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- i)** É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;
- j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

CEAGESP;

l) É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;

m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

o) Da Vedações ao Nepotismo:

o.1) A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

o.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

p) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

q) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à CEAGESP, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

r) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

s) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

t) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

u) A **CONTRATADA**, deverá destacar, mensalmente, no corpo das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela prestação dos serviços objeto desta contratação, o montante relativo Imposto sobre Serviços – ISS, à alíquota correspondente ao serviço prestado.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- v) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do **CONTRATO** ou Autoridade Superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- w) Submeter previamente, por escrito, a CEAGESP, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres;
- x) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- y) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;
- z) A contratada deverá manter sua regularidade na SUSEP.

12.2.3. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, o **CONTRATADO** deverá observar e cumprir aquelas elencadas no item 13 – Obrigações da Contratada, constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

13.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

- 13.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 13.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.
- 13.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.
- 13.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.
- 13.1.5.** Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.
- 13.1.6.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 13.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

13.1.9. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

13.1.10. A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.14. Comunicar a empresa **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

13.1.15. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.1.16. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

14.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

14.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

14.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

14.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

14.1.5. Informar à seguradora todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como solicitar anuênci a se houver intenção de acordo.

14.1.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1^a e última instância administrativa.

14.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**.

14.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- a)** Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- b)** Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;
- c)** Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica;
- d)** Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- e)** Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- f)** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g)** Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e
- h)** Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

14.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **14.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c) **multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d) **Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

15.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

15.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo **DEFIN** mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **15.7**.

15.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

15.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do **SICAF** serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 15.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

15.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

15.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da **CEAGESP** pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

15.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

15.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

15.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União.

15.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total dos **SERVIÇOS** ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**;
- d)** descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f)** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

- j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

17.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

17.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

17.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

17.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

17.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

17.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Comissão Fiscalizadora** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

6.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de 2025.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R.S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---